

TOMBO JS6 / HMI-AD
VISTO _____
DATA 15 / 01 / 19

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Nº 075/2018 AO CONTRATO Nº 156-
HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
BRASPEL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS LTDA ME**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASPEL Distribuidora De Produtos Higiênicos Limpeza E Descartáveis LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.436.588/0001-09, situado à Rua do Café, Nº 635, quadra 52, lote 16, sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP 74.375-490, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 156-HMI** mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, o contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 1 (um) ano, entre 02/11/2018 e 02/11/2019, referente a prestação de serviços comodato dispenser para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha para Hospital Materno Infantil - HMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Permanece inalterado o valor do contrato, por preço:


- Papel Higiênico rolo 300 MTS, valor 48,70 por unidade;
- Papel Toalha Interfolha (caixa c/ 5000 FL), valor 66,70 por unidade;
- Sabonete Espuma 600 ML, valor 15,79 por unidade;
- Álcool em gel 70% 800 ML (Refil Dispenser) valor 15,12 por unidade.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 02 de novembro de 2018.


Instituto de Gestão e Humanização-IGH
Contratante


**BRASPEL Distribuidora de Prod. Higiênicos
Limpeza e Descartáveis LTDA.**
Contratada